



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SEMENTE PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.028712/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGRO SAMATELLI COMERCIO E PRODUCAO DE SEMENTES LTDA

Endereço: RENATO MARIO DE AVELAR AZEREDO Número: 60

Bairro: CYNTHIA Município: TUPACIGUARA UF: MG CEP:38480-000

CNPJ/MF nº: 22.791.346/0001-98

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/08/2023 a 08/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/08/2023 a 30/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta CAMPANHA é destinada a toda pessoa física e jurídica residente em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período de 21/08/2023 às 00h00 até 30/04/2024 às 23h59:

1. A cada 10.000,00 (dez mil reais) em compras de sementes comercializadas pela promotora, o participante receberá, gratuitamente, 1 (um) elemento sorteável/número da sorte.

1. Para geração do elemento sorteável/número da sorte, o participante deverá realizar cadastro no hotsite da promoção www.sementepremiada.com.br informando seus dados pessoais (nome/razão social; CNPJ/CPF, endereço completo; telefone e e-mail), bem como dados da respectiva compra (Data de emissão da nota fiscal; Número da nota fiscal; chave de acesso e valor líquido da Nota Fiscal).

Se, no decorrer dessa CAMPANHA forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da CAMPANHA, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta CAMPANHA.

Ao participar da CAMPANHA, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta CAMPANHA através do Regulamento, disponível no site oficial da Campanha www.sementepremiada.com.br.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da CAMPANHA que será divulgada no site da PROMOTORA.

Os elementos sorteáveis (números da sorte) serão gerados, de forma automática, por meio de um sistema de informática que irá gerenciar a Campanha, de forma parametrizada aos termos e condições definidos neste Regulamento.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da Campanha por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

Para efetuar o cancelamento de participação na campanha, o(a) participante deverá entrar em contato com a empresa AGRO SAMATELLI através do número (34) 9 9800-0247 / (34) 3281-1000(Fixo) ou e-mail sementepremiada@pastotech.com.br e solicitar o cancelamento e assinar digitalmente o formulário de cancelamento.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Será emitida, durante toda campanha, 1 (uma) única série.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica. Os participantes poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da Campanha www.sementepremiada.com.br. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 48 (quarenta e oito horas) a contar do cadastro da participação.

Período de participação, data do sorteio e premiação correspondente.

Período de participação	Data do sorteio	Premiação
De 21/08/2023 às 00h00 até 30/04/2024 às 23h59	04/5/2024	1º prêmio identificado conforme combinação da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) automóvel 0km da marca Ram, modelo Rampage 2.0 DIESEL 4W (554), cambio automático, cabine dupla, ano 2023 modelo 2024, ano de fabricação 2023.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/05/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 00:00 a 30/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/05/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: via Expressa Renato Mário de Avelar Azeredo NÚMERO: 60 BAIRRO: Cynthia

MUNICÍPIO: Tupaciguara UF: MG CEP: 38480-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Ram, modelo Rampage 2.0 DIESEL 4W (554), cambio automático, cabine dupla, ano modelo 2024, ano de fabricação 2023	230.000,00	230.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	230.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com **as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).**

Exemplo

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Resultado

1º prêmio identificado: **32.165**

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o "elemento sorteável" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da CAMPANHA, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da CAMPANHA, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando toas as regras

e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no item 9 deste Regulamento.

Ficam impedidos de participar também da presente Campanha: Menores de 18 anos e participantes que estejam inadimplentes com a empresa até a data de 30/04/2024.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a CAMPANHA. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na CAMPANHA é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da CAMPANHA; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na CAMPANHA ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à CAMPANHA; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da Campanha e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da campanha será aferido na sede da promotora às 18 horas do dia 08/05/2024.

Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes no site da promoção (www.sementepremiada.com.br) e estarão disponíveis para consulta por 30 (trinta) dias .

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, na promotora e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do ganhador.

O automóvel será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, estando portanto, quites o IPVA, emplacamento e licenciamento.

Em nenhuma hipótese a premiação será convertida em moeda corrente e nacional.

A promotora, dentro do prazo acima estipulado, entrará em contato com o(a) contemplado(a) agendando data, horário e local para solenidade de entrega do prêmio, podendo haver cerimônia de entrega e filmagem para posterior divulgação e veiculação.

Os participantes desta campanha devem manter seus dados atualizados, vez que serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio ao contemplado.

A promotora não será responsável se o participante ficar impossibilitado de receber o prêmio em virtude da não atualização de seus dados. Desta forma, a Promotora procederá à imediata desclassificação do contemplado por inobservância às regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Os prêmios serão faturados, obrigatoriamente, ao contemplado.

Para o recebimento dos prêmios, o contemplado estar adimplente e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer documentos de identificação originais para devida comprovação.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Caso o contemplado seja pessoa jurídica o prêmio será entregue a seu responsável legal.

A PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da Campanha, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação da contemplação a promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da Campanha, na página www.sementepremiada.com.br o nome e o elemento sorteável contemplado na Campanha.

A divulgação da campanha será realizada por meio de material promocional dentro dos pontos de atendimento, canais digitais da promotora, redes sociais , banners, mensagens via whatsapp,e-mail e SMS.

A promotora se reserva o direito de fazer o uso que lhe convier do nome e imagem do(a) participante contemplado(a) para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade do prêmio a serem distribuído nesta Campanha.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, o prêmio e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inapetência do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na CAMPANHA; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na CAMPANHA bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na CAMPANHA, do uso do (s) website(s) da CAMPANHA, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na CAMPANHA; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à CAMPANHA), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na CAMPANHA ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa CAMPANHA, pelo uso de quaisquer websites da CAMPANHA, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da CAMPANHA, já teve acesso ao Regulamento da Campanha disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora AGRO SAMATELLI sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela promotora para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros da promotora, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela promotora e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site www.sementepremiada.com.br.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da CAMPANHA, bem como será divulgado no site da CAMPANHA.

O Regulamento completo desta CAMPANHA estará disponível no site www.sementepremiada.com.br cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente CAMPANHA.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na CAMPANHA serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 28/07/2023 às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FJR.AIH.MAR